



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2016.

**Autora: Mesa Executiva.**

**Concede licença ao Vice-Prefeito Municipal, no período de 18 a 21 de setembro de 2016, para viagem oficial ao Uruguai.**

**Art. 1.º** Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito Municipal, **Cláudio Ferdinandi**, para se afastar do exercício do cargo, no período de 18 a 21 de setembro de 2016, visando empreender viagem oficial ao Uruguai, com o objetivo de participar, na cidade de Montevideu, do evento "Os Perigos do *Fracking* para a América Latina e Lançamento da Coalizão Latino-Americana contra o *Fracking* pela Água, Clima e Agricultura Sustentável", nos termos da Mensagem n. 073/2016 do Poder Executivo, que integra este Decreto Legislativo na forma de anexo.

**Art. 2.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de setembro de 2016.**

  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente

  
**EDSON LUIZ PEREIRA**  
1.º Secretário

631



**MENSAGEM DE LEI Nº 073/2016**

Maringá, 08 de setembro de 2016.

Senhor Presidente:

Solicito a autorização dessa Câmara de Vereadores para o Vice Prefeito realizar viagem, no período de 18 a 21 de setembro de 2016, em missão oficial no Uruguai, objetivando representar o município de Maringá, em evento na cidade de Montevidéu.

Trata-se do evento "Os Perigos do Fracking para a América Latina e Lançamento da Coalizão Latino-americana contra o Fracking pela Água, Clima e Agricultura Sustentável", cujo objetivo principal é impedir a expansão do fraturamento hidráulico, através de políticas públicas e legislações pertinentes. Busca-se, também, promover solução de energia limpa, independentes e inclusivas, com base econômica sustentável, justa e competitiva.

O fracking é uma técnica não convencional para extração de gás de xisto de grandes profundidades, que vem ocasionando grande contaminação não somente na água subterrânea como também no solo e no ar, prejudicando a prática de atividades de agricultura e pecuária e causando danos à saúde humana e animal.

Ressalto, destarte, que através de Decreto será fixada a Diária Internacional correspondente a U\$500.00 (quinhentos dólares), visando custear as despesas da viagem.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências que compõem essa Egrégia Câmara, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração, subscrevendo-me

Atenciosamente,

**CARLOS ROBERTO PURIN**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**FRANCISCO GOMES DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
**NESTA**